# PROJETO DE LEI Nº 70 DE 2020

# 

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE r$ 20.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.16** | **SECRETARIA DE SAÚDE** |  |
| 01.16.03 | Gerência de Assistência à Saúde |  |
| 01.16.03.10.302.0584.2.187 | Manut. Ativ. do CAPS |  |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta **(595)** | 20.000,00 |
|  | Cód. de Aplicação – 302.11 |  |
|  | Fonte de Recurso – Fonte 5 |  |
|  | **TOTAL** | **20.000,00** |

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo da Emenda Parlamentar nº 11128.302000/1190-06, destinado para aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS-AD, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3.984, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 9 de julho de 2 020.

## CARLOS NELSON BUENO

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº**

**Autoria: Prefeito Municipal**